



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 1 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2558

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Financeiro Nº 080/20 de 1 de Outubro de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 081/20 de Agosto de 2020** - Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO FINANCEIRO Nº 080/20 **DE 1 DE OUTUBRO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

10.301.0030.2.139 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

31900400000000 - 9.2.14.51 - Contratação p/ Tempo determinado

150.000,00

10.301.0030.2.139 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

31901100000000 - 9.2.14.53 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

200.000,00

Total da Unidade: 350.000,00

Total Suplementação: 350.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 9.2.14 350.000,00

Total: 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Outubro de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ



**DEMONSTRATIVO DE ARRECADÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2020**

Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADO												PROJEÇÃO					TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2020 (B)	DIFERENÇA (C) = (A) - (B)	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		JANERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO							
00	Recursos Ordinários - Tesouro	2.051.077,00	2.743.865,21	1.862.794,64	1.904.299,60	1.978.246,06	2.739.926,29	3.490.107,29	2.357.830,40	11,47	193,62	3.490.107,29	2.357.830,40	2.286.884,32	2.038.414,11	2.549.717,80	5.020.986,61	31.173.700,00	(31.610,48)	-	(31.610,48)		
02	Recursos de Impostos - Saúde - 15%	-	150,16	46,41	60,08	29,44	9,90	103,62	11,47	-	-	-	-	-	307,70	204,42	188,17	4.100,00	(3.896,09)	-	(3.896,09)		
04	FUNDE - Salário Educação	98.762,35	50.460,13	38.311,85	42.853,65	34.593,80	38.629,34	38.699,34	37.635,56	40.839,44	103.594,47	103.594,47	103.291,95	103.291,95	65.305,50	62.388,85	66.315,70	608.900,00	(198.084,49)	-	(198.084,49)		
09	Recursos Vinculados LC 17/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	413.991,64	-	410.000,00	-	3.991,64		
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.554,66	2.380,59	2.141,02	25.100,00	(17.023,53)	-	(17.023,53)		
14	Transferência de Recursos do SUS	463.796,47	608.721,95	469.943,15	1.798.864,81	465.056,11	551.899,39	897.214,30	1.853.511,65	570.854,94	897.214,30	897.214,30	74.265,48	74.265,48	299.124,37	162.196,30	408.385,70	8.896.952,78	3.621.752,00	3.621.752,78	3.957.868,00		
15	Transferência de Recursos do FUNDE	1.359,16	38.522,89	82.677,14	148.354,65	33.814,29	74.898,79	74.751,90	74.653,12	21,06	66,35	4.011,44	74.265,48	74.265,48	12.078,68	342,62	308,20	1.185.367,87	2.093.900,00	(886.532,13)	-	(886.532,13)	
16	CIDE - Cont. de Intervenção Domínio Econômico	7.084,00	112,31	114,07	6.238,52	74,86	74,86	4.011,44	21,06	-	-	-	-	-	12.078,68	342,62	308,20	30.450,13	53.700,00	(23.249,87)	-	(23.249,87)	
16	Recursos FUNDEB 60%	1.204.107,65	1.028.692,97	807.846,06	1.040.251,08	753.716,22	720.164,51	811.194,12	625.105,40	21,06	66,35	4.011,44	74.265,48	74.265,48	1.279.047,29	1.310.054,23	1.788.838,69	12.265.525,04	16.493.400,00	(4.228.874,96)	-	(4.228.874,96)	
19	Recursos FUNDEB 40%	803.185,54	686.759,61	539.333,37	693.970,09	503.075,30	489.490,40	541.056,92	553.202,20	469,234,48	-	-	-	-	462.230,06	476.242,42	638.933,47	5.862.100,00	885.512,86	-	885.512,86		
23	Transferência de Convênios - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00	(500.000,00)	-	(500.000,00)		
24	Transferência de Convênios - Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.750.800,00	(2.700.800,00)	-	(2.700.800,00)		
26	Transferência de Recursos do FEAS	100,00	69,76	307,74	22.940,91	56,28	27,03	20,06	15.004,63	-	-	-	-	-	-	16.246,49	16.256,70	70.630,59	91.800,00	(21.169,41)	-	(21.169,41)	
29	Transferência de Recursos do FNAS	17.688,75	9.640,66	60.066,66	39.865,73	16.106,86	104.109,01	8.693,50	82.686,11	114,138,76	60.779,82	66.562,49	61.771,30	796.086,67	60.779,82	66.562,49	61.771,30	796.086,67	760.300,00	26.786,67	-	26.786,67	
42	Royalties/Fundo Especial	32.241,36	36.034,01	36.051,63	29.027,91	19.306,90	12.523,91	19.719,33	33.603,54	31.465,03	31.523,08	34.247,61	31.523,08	34.247,61	31.523,08	34.247,61	31.523,08	348.361,20	370.000,00	(21.638,80)	-	(21.638,80)	
90	Operações de Créditos Internos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.250.000,00	(3.250.000,00)	-	(3.250.000,00)		

Nota Explicativa: Orientamos a utilização da Tendência de Excesso de forma prudente, tendo em vista que a mesma poderá ou não efetivar-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 081/20 de agosto de 2020

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 430/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Ituberá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.884 do dia 16 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.726/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão Orçamentário: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 20 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0030 – SAÚDE EFICIENTE E HUMANIZADA

Atividade: 2.207 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 50.000,00

Elemento: 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 200.000,00

Elemento: 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/20

Detalhamento da fonte: 009 - Recurso Vinculado LC 173/20

Valor: R\$ 250.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão Orçamentário: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 20 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0030 – SAÚDE EFICIENTE E HUMANIZADA

Atividade: 2.207 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/20

Detalhamento da fonte: 009 - Recurso Vinculado LC 173/20

Valor: R\$ 80.000,00

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/20

Detalhamento da fonte: 009 - Recurso Vinculado LC 173/20

Valor: R\$ 50.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), decorrente de receita já transferida do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ituberá, destinada a execução de ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal